



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
**Coordenadoria de Expediente da SEDUC**  
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-000, Telefone: (44)3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 607/2024/CEXPSEDUC - SEDUC**

Maringá, 05 de julho de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá  
Ilustríssimo Senhor  
**Vereador Paulo Henrique Biazon Santos**

**Assunto: Resposta ao Requerimento 655/2024.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00071682/2024.93.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, **"relativamente à alimentação das crianças na rede pública municipal de Educação, o quanto segue: 1 – quais ações foram tomadas pela Administração Municipal após o pedido de rescisão do contrato oriundo do Pregão n. 357/2023; 2 – se as escolas e os centros municipais de educação Infantil de Maringá estão sem carne nas refeições, o que estaria em contrariedade ao que está previsto no cardápio apresentado pelas nutricionistas; 3 – se existe algum processo emergencial para suprir essa demanda alimentícia na rede municipal de Educação."**, informamos que:

1 – No que diz respeito ao questionamento sobre as ações tomadas pela Administração Pública após o pedido de desistência, da empresa R&M Alimentos Ltda., para o fornecimento de lotes na Ata de Registro de Preços nº 44/2024 (Processo SEI 01.05.00124773/2023.43 – Pregão 357/2023) esclarecemos ainda que, sobre o tema também encontra-se em andamento o Processo SEI 01.05.00124762/2023.49 em que a referida empresa recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços nº 75/2024. Diante do ocorrido a Diretoria de Licitação convocou os licitantes seguintes que participaram do certame que possuíam interesse em oferecer seus produtos. Com a assinatura das Atas as entregas estão iniciando e, após as férias, estarão totalmente normalizadas.

2 – Quanto ao questionamento se as Escolas e os Cmei's estariam sem carne para oferecer nas refeições, isso não procede. Como o Município ainda tinha empenhos do processo passado com outro fornecedor, este concordou em entregar o saldo restante dos mesmos. Estamos entregando carne vermelha e frango para todas as unidades escolares (Escolas e CMEIs).

3 – No que concerne ao questionamento sobre a existência do andamento de algum processo emergencial para suprir a, suposta, demanda em falta, ocorre que, em respeito ao art. 90 e §§ da lei 14.133/21, não podemos realizar uma compra emergencial sem realizarmos todos os procedimentos ali previstos, quais sejam, convocarmos antes os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor e, posteriormente, as hipóteses elencadas nos incisos do §4º.

Assim sendo, atendidos os ditames legais, todo o procedimento referente à alimentação das crianças na rede pública municipal de educação está ocorrendo dentro da normalidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pavesi Figueroa, Gerente da Merenda Escolar**, em 05/07/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 08/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 08/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4158598** e o código CRC **4C4C1B74**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2423/2024/GAPRE**

Maringá, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 655 (SEI nº 3875354), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita relativamente à alimentação das crianças na rede pública municipal de Educação, o quanto segue:

1 – quais ações foram tomadas pela Administração Municipal após o pedido de rescisão do contrato oriundo do Pregão n. 357/2023;

2 – se as escolas e os centros municipais de educação Infantil de Maringá estão sem carne nas refeições, o que estaria em contrariedade ao que está previsto no cardápio apresentado pelas nutricionistas;

3 – se existe algum processo emergencial para suprir essa demanda alimentícia na rede municipal de Educação; anexamos o Ofício 607 (SEI nº 4158598) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2024, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4165094** e o código CRC **6EF66A63**.